



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 017/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Carina dos Santos Guimarães Ramos	43.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.04.24 14:02:58 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.04.24 13:55:53 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

- Necessidade de aporte de material (saibro) para a regularização do nível da pista de rolamento;

- Não realizado 7,00m (sete metros) de tubulação Ø80cm de drenagem pluvial, devido a ajustes realizados no trecho 02, diminuindo todos os demais serviços correspondentes a este, como escavação, lastro de brita, reaterro, etc.

Totalizando um valor de R\$ 65.796,60 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme planilhas em anexo, utilizadas para análise das solicitações”.

1.2- Este Aditivo terá RECURSO PRÓPRIO, não vinculado ao Contrato de Repasse nº 893297/2019/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir as seguintes dotações para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2023/876– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0002.2039 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:ED4FA93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 120/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2022

CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 120/2022

CONTRATADO: PLOTTER EXPRESS LTDA. – CNPJ: 18.861.514/0001-05

OBJETO: Aquisição de adesivos e cartilhas– Convênio MAPA nº 891531/2019

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Segunda do contrato original, especificamente o item 2.2, para excluir o fiscal Nickolas Almeida Moraes, conforme solicitação contida no Memorando 186/2023 SGCAR, de 11/04/2023, e Portaria 1008, de 31/03/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:F538F584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 070/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 070/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada “Loteamento Açores” e seu entorno em conformidade com o memorando n.º 1039/2022 e pedido de compra n.º 2022/2373 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, declara que após a análise técnica através do referido memorando a Comissão constatou que, para os efeitos do disposto no inciso II do art. 48 da lei federal nº 8.666/93 consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das

propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração. Neste caso, a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado é R\$ 152.254,32, e 70% deste valor, consequentemente, R\$ 106.578,02. Portanto, as propostas abaixo deste valor devem ser consideradas inexequíveis e assim desclassificadas. Diante do exposto, bem como da análise dos demais documentos acostados no processo esta comissão declara DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda e CLASSIFICADAS as propostas das empresas Estop Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ 28.704.585/0001-76, Topogeo Engenharia Ltda, CNPJ 26.768.557/0001-60, LS Topografia, Georreferenciamento Ltda., CNPJ 41.098.825/0001-78, Instituto Cidade Legal, CNPJ 28.772.475/0001-1. Consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara a licitante VENCEDORA a empresa Estop Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ 28.704.585/0001-76, com proposta de preços totalizando R\$ 141.410,00 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais).

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:447C167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 017/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Carina dos Santos Guimarães Ramos	43.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

William Thomas de Oliveira

Código Identificador:DCB9EEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA N.º 001/2023 – PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO